

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 190/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 120/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/06/2019.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CPNJ/MF de nº 20.246.451/0001-10, situada na Rua 243, Quadra 02, Lote 07, Vila Monticelli, Goiânia/GO, CEP: 74.655-380, neste ato representada pela Sra. Clenes Mario Mariane Pereira, inscrita no CPF sob o nº 872.551.031-20, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.1 – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 03/06/2019 – Contrato nº 120/2019 – Pedido de Cotação Presencial nº 009/2019, que versa sobre a prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção dos bens móveis e imóveis, incluindo a desinfecção de superfícies e equipamentos, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2018005927.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor mensal de R\$ 123.380,00 (cento e vinte e três mil trezentos e oitenta reais), conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Contrato nº 120/2019.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 03/06/2020 e findando-se em 03/07/2020.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2018005927, Pedido de Cotação Presencial nº 009/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

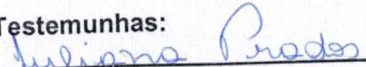
Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

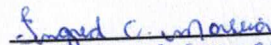
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
CLENES MARIO MARIANE PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 012.615.711-19


CPF/MF: 033.504.481-60